



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2021/2024.

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza doação de bem móvel e dá outras providências.

O povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Fortaleza de Minas – Minas Gerais, autorizado a fazer a doação ao Município de Fortaleza de Minas – Minas Gerais, dos seguintes equipamentos e materiais permanentes:

I – Um (01) bebedouro de parede marca Eletrolux (Purificador de água PNC 946521150), cor 6, modelo PA20G – Classe II nº de série 44720403;

II – Um (01) bebedouro de parede marca Eletrolux (Purificador de água PNC 946521150), cor 6, modelo PA20G – Classe II nº de série 44721082;

III – Um (01) bebedouro de mesa ou gabinete, marca Latina, cor branca, modelo labractr 145, Série 1 FLR 379666.

Art. 2º Fica o Presidente da Câmara autorizado a expedir termo da referida doação, bem como, quaisquer outros atos administrativos necessários à transferência dos equipamentos e materiais ao domínio do Município de Fortaleza de Minas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

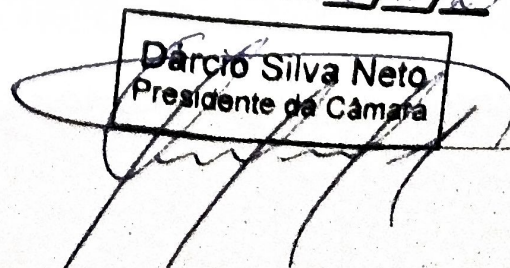
Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 13 de novembro de 2023.


Darcio Silva Neto
Presidente 2023


Ernane Moreira Dias
Vice-Presidente


Maria Aparecida de Queiroz
Secretária

Aprovado em 13/11/23 por
unanimidade de votos.
Sala das sessões em 13/11/23


Darcio Silva Neto
Presidente da Câmara